PROJETO DE LEI Nº 52/2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa, distribuídos da seguinte forma:

01.01.01.031.0001.2093 – Manutenção das Atividades do NAC
3.3.90.39.00 ..... 10.000,00

Total:.....10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura de créditos suplementares será utilizada a anulação parcial ou total, num valor total de R$ 10.000,00 das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.1002 – Construção da Câmara Municipal
4.4.90.51.02 ..... 10.000,00

Total 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 23 de julho de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.91/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.52 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.52/08 a respeito de abertura de crédito suplementar. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.52/2008.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões. 28/07/08
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 31/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.50 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 50/2008 sobre abertura de crédito suplementar.O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.50/2008.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 29/07/08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 97/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.52/08 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação,

Sala das Comissões, 29 de julho de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 29/07/08
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa, 23 de julho de 2008.

Exmo. Srs. Vereadores

Encaminho para apreciação e solicito a aprovação dos nobres Vereadores a Proposição de Lei nº. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. A referida suplementação visa adequar o Orçamento às necessidades administrativas.

Atenciosamente,

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

Lei n.º 941, de 01 de agosto de 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa, distribuídos da seguinte forma:

01.01.01.001.0001.2093 – Manutenção das Atividades do NAC
3.3.90.39.00 ..... 10.000,00

Total 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura de créditos suplementares será utilizada a anulação parcial ou total, num valor total de R$ 10.000,00 das seguintes dotações:

01.01.01.001.0001.1002 – Construção da Câmara Municipal
4.4.90.51.02 ..... 10.000,00

Total 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 01 de agosto de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal